



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025**

Pelo presente instrumento, fica **RETIFICADO** o TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo Lanes**, residente e domiciliada nesta Cidade e a sociedade empresária, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede estabelecida na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, endereço eletrônico: [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br), por sua representante legal, Sra. **Rudimar Barbosa dos Reis**, referente ao erro material apontado pela SECOG às fls.321, constante nos autos do processo administrativo nº 21.064/2024.

*Onde se lê:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.024/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº05/2025, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2026 e a terminar em 27 de fevereiro de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

*Leia -se:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.024/2025, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2025, por



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2026 e a terminar em 27 de fevereiro de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

Araruama, 09 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

  
**Kalimeire Camilo Lanes**  
Secretária Municipal de Administração